



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 4 de abril de 2013
(quinta-feira)
às 09h30**

PAUTA

7ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

Audiência Pública	
Local	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 07

Inserida a Resolução do Senado Federal Nº4, de 2013.

Audiência Pública

Assunto/Finalidade:

Audiência Pública para prestar informações sobre o Ministério das Relações Exteriores, os projetos e iniciativas desenvolvidos, em atendimento ao Requerimento nº 5, de 2013—CRE, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. Ao fazer esse balanço sobre o Brasil no mundo e sobre a política externa brasileira, seus desafios e oportunidades, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores inaugura prática nova, agora instituída formalmente pela Resolução nº 4, de 2013. Sob a égide desse novo dispositivo, os Ministros das Relações Exteriores e da Defesa Nacional deverão comparecer à CRE, no início de cada período legislativo, para apresentar o balanço de seus respectivos Ministérios. Na primeira, 4 de abril, comparecerá à CRE o Ministro Antonio Patriota; ainda neste mês comparecerá o Ministro Celso Amorim.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RRE 5/2013](#), Senador Ricardo Ferraço

Convidados:

- **Embaixador Antonio de Aguiar Patriota**

Ministro de Estado - Ministério das Relações Exteriores - [MRE](#)

Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2013

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para dispor sobre o comparecimento de Ministros de Estado e dirigentes das agências reguladoras ao Senado Federal, em periodicidade anual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 96-A. Os dirigentes máximos das agências reguladoras comparecerão ao Senado Federal, em periodicidade anual, para prestar contas sobre o exercício de suas atribuições e o desempenho da agência, bem como para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. O comparecimento de que trata o **caput** ocorrerá em reunião conjunta da comissão temática pertinente e das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania."

"Art. 101-A. O Ministro de Estado da Justiça comparecerá anualmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para prestar informações e esclarecimentos a respeito da atuação de sua Pasta, bem como para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências."

Art. 2º O art. 103 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 103.

§ 1º

§ 2º A Comissão promoverá audiências públicas, no início de cada sessão legislativa, com os Ministros das Relações Exteriores e da Defesa para prestarem informações no âmbito de suas competências." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de março de 2013.

Senador RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal